

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURAS)

MANUAL DO ESTUDANTE

NITERÓI, RJ

2023

SUMÁRIO

1. Mensagem aos estudantes	03
2. Documentos importantes	03
3. Estrutura do Curso de Letras	05
3.1. Matrizes Curriculares e Fluxogramas	05
3.2. A carga horária de extensão	08
3.3. ACs e ACEs	09
3.4. Observação importante sobre literatura brasileira	09
3.5. Inscrição em disciplinas	12
3.6. Período de ajustes	13
3.7. Prazos para integralização curricular	14
3.8. Adaptação curricular para as novas matrizes	15
3.9. IDUFF e e-mail institucional	15
3.10. Ações do provável formando (estudante concluinte)	16
3.11. Colação de grau e formatura	16
3.12. Estágio supervisionado obrigatório	17
3.13. Monitoria	17
3.14. Tutoria em Letras	17
3.15. Programa de Iniciação Científica	18
3.16. PIBID E PIRP	18
4. A Coordenação do Curso de Letras	19
4.1. Atendimento e contatos	19
4.2. Nosso site	19

1. MENSAGEM AOS ESTUDANTES

Prezados estudantes,

Sejam muito bem-vindos à Universidade Federal Fluminense e, em especial, ao Instituto de Letras. Esperamos que, aqui, vocês encontrem um lugar que contribua significativa e positivamente para sua formação acadêmica e profissional.

O objetivo deste manual é o de ser um guia prático e objetivo, que lhes permita entender os procedimentos que devem executar ao longo de seu curso, com vistas à integralização curricular (termo técnico utilizado para o cumprimento da carga horária de todas as atividades previstas em sua matriz curricular).

Obs.: casos não previstos neste manual devem ser esclarecidos junto à Secretaria de Coordenação do Curso de Letras, por meio do e-mail secretaria.ggl.egl@id.uff.br

Cordialmente,

Monclar Guimarães Lopes
(Coordenador do Curso de Letras)

Beethoven Barreto Alvarez
(Vice-coordenador do Curso de Letras e Coordenador de Estágios)

2. DOCUMENTOS IMPORTANTES

Eis alguns documentos importantes para consulta constante do estudante:

a) Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF

<https://www.uff.br/?q=regulamento-dos-cursos-de-graduacao-no-grupo-graduacao-regulamento-dos-cursos-de-graduacao-no-grupo>

O Regulamento dos Cursos de Graduação é o dispositivo legal da Universidade que congrega as principais regras referentes à graduação, que devem ser observadas pela Comunidade Universitária e por órgãos externos. Ele dispõe sobre temas como: a organização de cursos de graduação e seus componentes curriculares; o estágio; as formas de ingresso e seleção de estudantes; os procedimentos acadêmicos referentes aos vínculos dos discentes; a mobilidade acadêmica; o aproveitamento de estudos; o quadro de horários; as avaliações de aprendizagem; os documentos acadêmicos.

b) Calendário Escolar

<http://ggl.lettras.uff.br/calendario-e-quadro-de-horarios/>

Documento que contém informações importantes quanto às datas previstas para os serviços acadêmicos, tais como: período letivo; inscrição em disciplinas, matrícula e trancamento de matrícula; período de ajustes e alterações em planos de estudos; mudança de turno; exame de proficiência, solicitações de matrícula, reingresso sem concurso e disciplina isolada; transferência interinstitucional e obrigatória; mobilidade acadêmica; programa de monitoria.

c) Quadro de horários

<http://ggl.lettras.uff.br/calendario-e-quadro-de-horarios/>

O quadro de horários apresenta a indicação das turmas previstas para o semestre letivo de cada curso. No quadro, é possível observar informações como: código e nome da disciplina, dia e horário, professor responsável e ensalamento.

Embora o estudante tenha relativa liberdade na escolha das disciplinas que deseja cursar em cada semestre, aconselhamos, fortemente, que ele escolha as turmas previstas para o seu semestre letivo. Explicaremos melhor o motivo na seção 3.4.

d) Matriz curricular

<http://ggl.lettras.uff.br/curso/>

Há, ao todo, 11 cursos de Letras: 8 licenciaturas e 3 bacharelados. Cada curso apresenta uma matriz própria. É muito importante que o estudante conheça a sua matriz, pois ela traz o indicativo de:

- a) Disciplinas obrigatórias – sigla OB - que devem ser cursadas para integralizar o currículo.
- b) Disciplinas optativas comuns – Sigla O - previstas para o seu currículo e a carga horária que deve ser cursada;
- c) Disciplinas optativas de ênfase – sigla ON. Os estudantes das licenciaturas deverão cursar uma disciplina optativa de caráter pedagógico (chamada de optativa de ênfase).
- d) Carga horária de extensão exigida para integralização curricular;
- e) Carga horária exigida de atividades complementares.

f) Fluxograma

<http://ggl.lettras.uff.br/fluxogramas/>

Cada curso apresenta um fluxograma distinto. O fluxograma é uma espécie de síntese da matriz curricular, onde você pode consultar, em uma única página, as disciplinas obrigatórias previstas para cada período, bem como seus pré-requisitos.

3. A ESTRUTURA DO CURSO DE LETRAS

3.1. Matrizes Curriculares e Fluxogramas

Com exceção do 1º período, quando os alunos são inscritos compulsoriamente em disciplinas pela Coordenação, o próprio estudante deve administrar suas atividades curriculares. Isso significa que, a cada semestre, ele escolherá que atividades ele deseja cumprir, com vistas à integralização curricular.

Para que o estudante realize uma administração adequada de suas atividades, ele deve consultar dois documentos básicos: a matriz curricular de seu curso e seu respectivo fluxograma (Obs.: o link de acesso para esses documentos está disponível na seção 2 deste manual). Como ilustração desse processo, faremos uso do currículo 21.02.004, versão de 2023 do Curso de Letras-Português. Abaixo, transcrevemos algumas partes desses documentos:

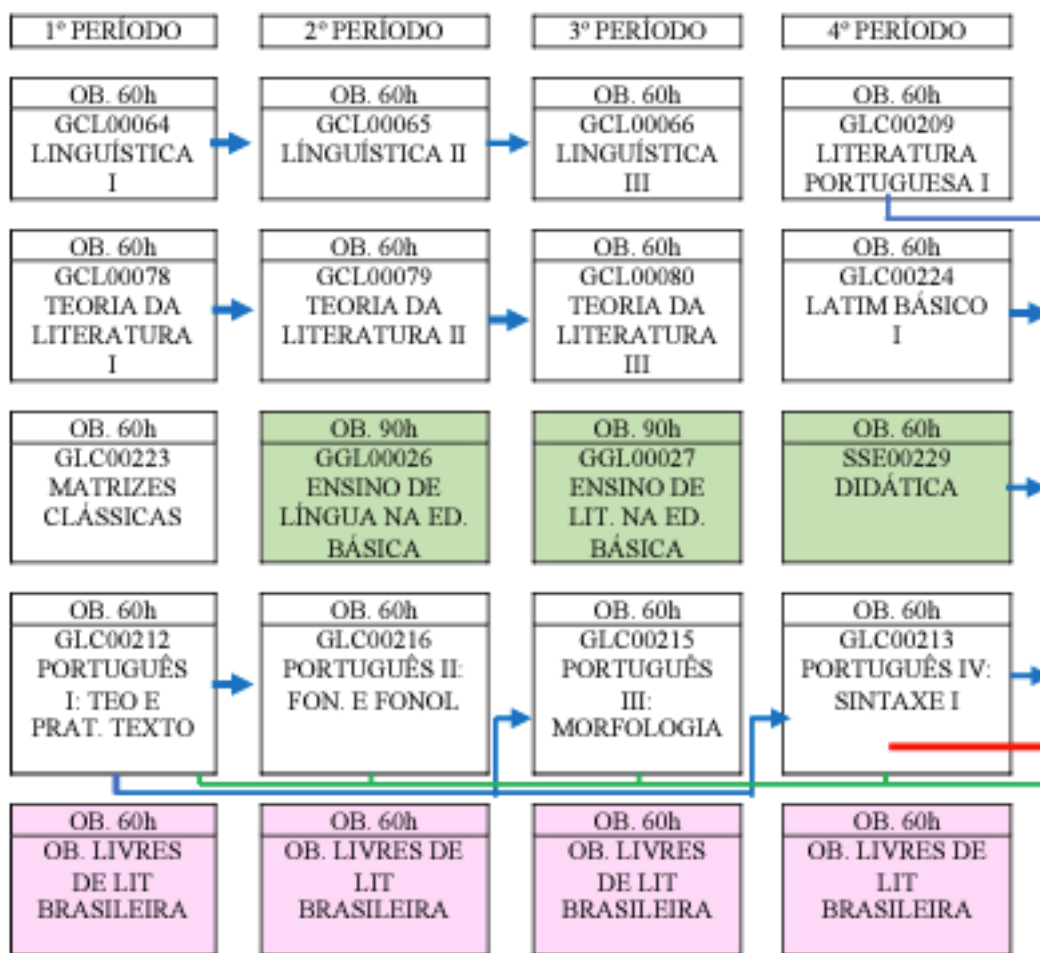
Fluxograma do Curso de Letras-Português

INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Obrigatórias	2.810
Optativas	120
Optativas de Ênfase	60
Eletivas	30
Atividades Complementares	200
Total	3.220

Extensão	322h
----------	------

Como é possível observar, um estudante do curso de Letras-Português, para concluir seu curso, deve cumprir 3.220h, distribuídas da seguinte maneira: 2.810h em disciplinas obrigatórias; 120h em disciplinas optativas comuns; 60h em disciplinas optativas de ênfase; 30h em disciplinas eletivas; 200h em atividades complementares, o que totaliza 3.220h. Além disso, 10% dessa carga horária precisa ser configurada como carga horária extensionista. Como esse último aspecto é mais complexo, iremos explicá-lo um pouco mais à frente.

As disciplinas obrigatórias a serem cursadas estão indicadas no fluxograma, organizadas verticalmente por período. Veja, abaixo, um print dos quatro primeiros períodos do Curso de Letras-Português:



As obrigatórias livres de Literatura Brasileira de 60h estão inscritas sob os seguintes códigos: GLC00314, GLC00315, GLC00316, GLC00317, GLC00318, GLC00320, GLC00322

Como é possível observar, são previstas cinco disciplinas obrigatórias em cada um dos quatro primeiros períodos do Curso de Letras-Português. A partir do 2º período, embora o estudante tenha certa liberdade para escolher a ordem das disciplinas que deseja cursar – por exemplo, um estudante de segundo período pode se inscrever em Latim Básico I, previsto para o 4º período, se assim o desejar –, recomendamos fortemente que ele siga o fluxograma.

Explicamos o principal motivo para essa recomendação: o quadro de horários sempre é planejado em consonância com o fluxograma. Sendo assim, os estudantes corretamente periodizados conseguirão fazer as disciplinas previstas para o período indicado sem que haja conflito de horários entre elas. O estudante que rompe com o fluxograma, no entanto, embora consiga montar um bom horário num primeiro momento, tende a ter dificuldade, nos semestres futuros, com eventuais conflitos de horários entre disciplinas, o que pode atrasar sua integralização curricular.

Como ilustração, pensemos em um caso hipotético. Um estudante X, do 2º período do Curso de Letras-Português, decide cursar Latim Básico I (disciplina de 4º período), no lugar de Teoria da Literatura II em 2023.2. Contudo, quando chega em 2024.1, na inscrição de disciplinas, observa que Teoria da Literatura II, que não foi cursada no

segundo período, conflita com o horário de Português III, disciplina do terceiro período. Como consequência, ele não poderá cursar duas disciplinas previstas do 3º período: a) não poderá cursar Teoria da Literatura III, pois ela exige que o estudante tenha cursado Teoria da Literatura II (as setas coloridas, no fluxograma, servem para indicar a existência de pré-requisitos); b) terá de escolher se cursará Português III ou Teoria da Literatura II. Por isso, a Coordenação sempre insiste com seus estudantes: sigam o fluxograma. Estudantes que não seguem fluxograma acabam tendo cada vez mais dificuldades para inscrever-se em disciplinas, devido aos eventuais conflitos de horário.

No fluxograma, também há uma categoria de disciplinas de Literatura Brasileira chamadas de obrigatórias livres. Nesse caso, há também a indicação, em lilás, de que disciplinas podem ser consideradas obrigatórias livres. Caberá ao estudante escolher, dentre o rol indicado, aquela(s) que deseja cursar.

Uma outra consulta importante a se fazer, na hora de se inscrever em disciplinas, é observar as setas que constam no fluxograma. As disciplinas que estão marcadas com setas apresentam pré-requisito. Isso significa que há disciplinas que precisam ser cursadas antes dela. Por exemplo, para cursar Linguística III, é necessário ter feito Linguística II; para cursar Português III, é necessário ter feito Português I; para cursar Latim Básico I, não é necessário cursar nenhuma disciplina prévia.

Vale ressaltar que a maior parte das disciplinas têm 60h ou 70h. Isso equivale a dois encontros de 2h por semana. As disciplinas de 30h, por sua vez, apresentam um único encontro na semana. São exceções a essa regra algumas poucas disciplinas, a saber: PPE I, de 160h, tem dois encontros de 2h por semana, pois o restante é estágio obrigatório supervisionado; PPEs II a IV têm um encontro de 2h por semana, além do estágio obrigatório supervisionado. Nos cursos de dupla licenciatura, em que há PPE V e VI, de 150h, a carga horária é apenas de estágio. Outra exceção à regra são as disciplinas Ensino de Língua e Ensino de Literatura. Embora tenham 90h, só há um encontro de 2h por semana, pois o restante da carga horária é de atividade prática.

Nos últimos períodos do fluxograma, aparecem as optativas e eletivas. O estudante do Curso de Letras-Português, conforme vimos no quadro mais acima, deverá cursar 120h de optativas comuns, 60h de optativa de ênfase e 30h de eletiva. As optativas comuns estão indicadas na matriz curricular, na lista de disciplinas não periodizadas, indicadas com o tipo “O”. Abaixo, segue um print como ilustração:

Não periodizada (optativas e atividades complementares)

Código	Nome	Tipo	CHT	CHP	CHES	CHTotal	CHEx	C
GCL00060	LINGUÍSTICA XVI (ESTUDOS DE LINGUAGEM)	O	60	0	0	60	0	
GCL00061	LINGUÍSTICA XVII(ANÁLISE DOS DISCURSOS MUDIÁTICOS)	O	60	0	0	60	0	
GCL00062	LINGUÍSTICA XV (TEXTO E CONTEXTO)	O	60	0	0	60	0	
GCL00067	LINGUÍSTICA IV	O	50	10	0	60	0	

Este documento foi gerado pelo Sistema Acadêmico da Universidade Federal Fluminense
Este documento pode ter sua autenticidade validada em até 1 (um) ano a partir de sua emissão no endereço <https://app.uff.br/idi>

A optativa de ênfase, de caráter pedagógico, apresenta o tipo “ON” e encontra-se ao final da mesma lista. Veja:

LINGÜÍSTICAS								
SFP00090	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ON	60	0	0	60	0	
SFP00091	TÓPICOS ESPECIAIS EM SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ON	60	0	0	60	0	
SFP00127	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ON	60	0	0	60	0	
SFP00130	TÓPICOS ESPECIAIS EM SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	ON	60	0	0	60	0	
SSE00227	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E SOCIEDADE	ON	60	0	0	60	0	
SSE00234	INTERDISCIPLINARIDADE EM EDUCACAO	ON	60	0	0	60	0	
SSE00237	MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCACAO	ON	60	0	0	60	0	

As eletivas, por sua vez, representam qualquer disciplina oferecida pela UFF que não esteja listada em sua matriz curricular. O estudante pode fazer qualquer disciplina como eletiva, como, por exemplo, disciplinas da comunicação, da economia, da Ed. Física etc.

No último período do curso, o estudante deve entregar à Coordenação as atividades complementares. Como são muitas horas (200h), é importante que o estudante as cumpra ao longo de toda graduação. Falaremos mais sobre elas mais adiante.

3.2. A carga horária de extensão

A partir de 2023.1, os estudantes ingressantes, para sua integralização curricular, deverão apresentar 10% de sua carga horária total em atividades de extensão. Isso representa:

322h para o Curso de Letras-Português

402h para o Curso de Letras-Grego

408h para os Cursos de Letras-Latim, Letras-Inglês, Letras-Italiano e Letras-Alemão

438h para o Curso de Letras-Espanhol

432h para o Curso de Letras-Francês

260h dessa carga horária já está garantida em seis disciplinas obrigatórias para as licenciaturas, a saber: Ensino de Língua na Educação Básica (90h); Ensino de Literatura na Educação Básica (90h); PPE I (20h), PPE II (20h), PPE III (20h) e PPE IV (20h). A carga horária restante poderá ser cumprida, de acordo com as escolhas do estudante, por meio de optativas de extensão ou de atividades complementares de extensão. Isso representa o seguinte quantitativo de horas:

62h para o Curso de Letras-Português

142h para o Curso de Letras-Grego

148h para os Cursos de Letras-Latim, Letras-Inglês, Letras-Italiano e Letras-Alemão

178h para o Curso de Letras-Espanhol

172h para o Curso de Letras-Francês

Essas atividades extras de extensão – tanto optativas como atividades complementares de extensão – são oferecidas nos 3º, 5º e 7º períodos de todos os cursos de Letras. A partir de 2024.1, elas serão indicadas no quadro de horários, assim como as demais disciplinas.

No caso das optativas de extensão, a inscrição se dará como nas demais disciplinas, por meio do sistema de inscrição. Já as atividades complementares de extensão terão inscrição diferenciada, por meio de calendário próprio.

Observação: nos currículos de Letras-Alemão, Letras-Francês e Letras-Grego, as seguintes disciplinas também contabilizam 60h de extensão: Língua Alemã VII-A, Língua Francesa IX, Língua Grega VIII.

3.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

<http://ggl.letras.uff.br/atividades-complementares/>

Para a integralização curricular, os estudantes devem cumprir o mínimo de 200h de atividade complementar (AC). Para isso, devem se orientar pela Resolução 01/2023, que traz as regras para as atividades complementares (ACs) e para as atividades complementares de extensão (ACEs).

As ACEs contam como atividades complementares, mas o contrário não é verdadeiro. Para tornar a explicação mais clara, vamos explorar um exemplo hipotético.

O estudante X cursa Letras-Português. Sendo assim, deve cumprir, como vimos na última seção, 322h de carga horária extensionista. Essa carga horária extensionista não é extra, isto é, ela não representa carga horária extra, mas, sim, um perfil específico de parte da carga horária do curso.

Como vimos, 260h já foram cursadas pelo estudante X por meio das disciplinas obrigatórias citadas na seção 3.2. Isso significa que ainda resta para ele cursar 62h de atividades extensionistas. No caso do estudante X, ele optou por fazer uma ACE de 80h, o que lhe permitiu atingir (e até ultrapassar) a carga horária de extensão prevista (curso 330h, e não somente 322h). Como o estudante X, para integralizar o currículo, precisava de 200h de atividade complementar, faltavam para ele 120h (uma vez que já cursou 80h por meio de ACEs). No caso, o estudante X cumpriu essas 120h por meio de participações em eventos científicos e cursos extracurriculares.

As ACs são divididas em seis agrupamentos distintos, a saber: Grupo I – atividades de iniciação à pesquisa, extensão e ensino; Grupo II – Atividades prático-profissionais; Grupo III- Participação em eventos e atividades externas; Grupo IV – Disciplinas eletivas e cursos extracurriculares; Grupo V- Representação estudantil; Grupo VI – Produções acadêmicas e culturais.

Já as ACEs apresentam um único grupo. Sua única condição é que sejam certificadas pela PROEX-UFF – Pró-reitora de Extensão. Há, portanto, uma observação importante, que é preciso frisar: só valem como atividade complementar de extensão –

ACE – aquela que tem o selo da PROEX-UFF. Cursos de extensão externos à UFF podem até valer como AC, mas não servem como cômputo de ACE.

3.4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE SOBRE LITERATURA BRASILEIRA

No ajuste curricular implementado neste ano, as disciplinas antigas de literatura brasileira (GLC00203 a GLC00208) foram descontinuadas. A partir de agora, contamos com um rol de 9 disciplinas obrigatórias livres (GLC00314 a GLC00322). Trata-se, como já dissemos anteriormente, de uma mudança que impacta tanto o currículo antigo (de 2018.2), que é o currículo que rege os alunos regulares, quanto o novo (de 2023.1), que vale para os ingressantes deste ano.

Os alunos de Letras-Português deverão, ao longo do curso, escolher 4 disciplinas de 60h: GLC00314, GLC00315, GLC00316, GLC00317, GLC00318, GLC00320 e GLC00322; e cursar as duas OLs de 70h: GLC00319 e GLC00321, conforme indica o quadro abaixo:

Escolher 4 disciplinas do rol indicado abaixo, entre o 1º e o 4º períodos	Cursar as seguintes disciplinas abaixo no 5º e 6º períodos, respectivamente
GLC00314 – Literatura Brasileira I: Literatura e Identidades Culturais no Brasil	GLC00319 – Literatura Brasileira VI: Literaturas e outras artes.
GLC00315 – Literatura Brasileira II: Poesia no Brasil – do Paradigma Clássico ao Moderno	
GLC00316 – Literatura Brasileira III: O Romance no Brasil	
GLC00317 – Literatura Brasileira IV: Os modernismos no Brasil (Estudos de Prosa e Poesia)	
GLC00318 – Literatura Brasileira V: Literatura Brasileira Contemporânea (Tendências da Prosa)	GLC00321 – Literatura Brasileira VIII: Literatura Brasileira Contemporânea (Tendências da Poesia)
GLC00320 – Literatura Brasileira VII: Leitura e análise de crônicas, contos e ensaios	
GLC00322 – Literatura Brasileira IX: Dramaturgia Brasileira	

Quadro 1. Escolha de disciplinas para alunos do Curso de Letras-Português

Os alunos dos demais cursos (duplas licenciaturas) deverão escolher 3 das disciplinas do seguinte grupo de disciplinas de 60h: GLC00314, GLE00315, GLC00316, GLC00317, GLC00318 e GLC00320, conforme indica o quadro abaixo:

Escolher 3 disciplinas do rol indicado abaixo, nos períodos em que literatura brasileira está indicada em seu fluxograma
GLC00314 – Literatura Brasileira I: Literatura e Identidades Culturais no Brasil
GLC00315 – Literatura Brasileira II: Poesia no Brasil – do Paradigma Clássico ao Moderno
GLC00316 – Literatura Brasileira III: O Romance no Brasil
GLC00317 – Literatura Brasileira IV: Os modernismos no Brasil (Estudos de Prosa e Poesia)
GLC00318 – Literatura Brasileira V: Literatura Brasileira Contemporânea (Tendências da Prosa)
GLC00320 – Literatura Brasileira VII: Leitura e análise de crônicas, contos e ensaios

Quadro 2. Escolha de disciplinas para alunos do Curso de Letras-Alemão, Letras-Espanhol, Letras-Francês, Letras-Grego, Letras-Inglês, Letras-Italiano e Letras-Latim

Na adaptação curricular, em decorrência de alguns bugs que observamos na implementação do currículo no IDUFF, precisamos criar uma equivalência de 1 para 1. Na prática, isso significa que uma disciplina do currículo antigo deve ser equivalente a somente 1 disciplina do currículo novo. Como temos uma relação de 6 disciplinas do currículo antigo para 9 disciplinas do currículo novo, em uma relação de 1 para 1, pode-se observar que 3 disciplinas ficaram descobertas e, nesses casos, o currículo interpretará essas disciplinas como optativas, e não como obrigatórias. As equivalências estão configuradas conforme quadro abaixo:

CURRÍCULO 2018.2	CURRÍCULO 2023.1
GLC00203 – Literatura Brasileira I	GLC00314 – Literatura Brasileira I
GLC00204 – Literatura Brasileira II	GLC00315 – Literatura Brasileira II
GLC00205 – Literatura Brasileira III	GLC00316 – Literatura Brasileira III
GLC00206 – Literatura Brasileira IV	GLC00317 – Literatura Brasileira IV
GLC00207 – Literatura Brasileira V	GLC00321 – Literatura Brasileira VIII
GLC00208 – Literatura Brasileira VI	GLC00319 – Literatura Brasileira VI

Quadro 3. Quadro de equivalências entre disciplinas nos currículos de 2018.2 e 2023.1

Desse quadro de equivalências, ficaram descobertas, para os alunos do currículo 2018.2 de Letras-Português, as seguintes disciplinas: GLC00318, GLC00320 e GLC00322; para os alunos das duplas licenciaturas, as disciplinas GLC00317, GLC00318 e GLC00320. Nesses casos, tais disciplinas estão configuradas no currículo como optativas.

O Setor de Literatura Brasileira já está ciente dessa situação e, para contornar o problema, no planejamento dos horários, ofertaremos as disciplinas que são obrigatórias para os alunos daquele curso e período. Isso significa, por exemplo, que, no quadro de horários das turmas dirigidas ao currículo de 2018.2 (currículo vigente), organizaremos o horário de modo a dirigir as disciplinas GLC00314, GLC00315, GLC00316, GLC00317.

GLC00319 e GLC00321 às turmas de Letras-Português, em seis períodos; as disciplinas GLC00314, GLC00315 e GLC00316 às turmas das duplas licenciaturas.

No entanto, como é relativamente comum que alunos cursem disciplinas em turmas de outro curso e também que façam disciplinas fora de sua periodização natural, pode ocorrer, eventualmente, de os alunos cursarem uma disciplina optativa de literatura brasileira, acreditando que essa disciplina seja obrigatória para o seu currículo.

Para esses casos, a coordenação adotará a "equivalência personalizada". É um procedimento individual feito diretamente no histórico do aluno, em que a coordenação avisa ao sistema que uma disciplina optativa X, na verdade, deve ser interpretada como obrigatória para aquele aluno.

Como essa situação é eventual, caberá aos alunos, depois de concluída a disciplina, encaminharem um e-mail à Coordenação para requerer a realização de equivalência personalizada. Para isso, basta antes acessar seu histórico escolar, dentro do IDUFF, e clicar sobre a opção "integralização curricular". Caso a disciplina cursada conste como optativa, e não obrigatória, envie um e-mail para gll.egl@id.uff.br e solicite a equivalência personalizada para que a disciplina conste como obrigatória em seu currículo.

3.5. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

A inscrição em disciplinas ocorre em um período relativamente curto (de três dias), indicado no calendário escolar. A inscrição é feita on-line, dentro do sistema IDUFF.

Para se inscrever, o estudante deve digitar o código ou o nome da disciplina em campo de busca correspondente. Depois disso, deve escolher a turma para a qual deseja se inscrever na lista de resultados. O recomendado é que sempre escolha a turma indicada no quadro de horários de seu curso. Assim, evitará eventuais choques de horário.

É importante ressaltar que o sistema de busca só mostrará as disciplinas para as quais o estudante pode se inscrever, pois elas têm vagas previstas para seu curso. Caso o estudante esteja tentando se inscrever em uma *eletiva*, antes será necessário solicitar vaga ao Departamento responsável pela disciplina para o qual deseja se inscrever. Só depois disso, a turma aparecerá no sistema de busca. Essa solicitação também só poderá ser feita no período de ajustes, sobre o qual falamos na próxima seção.

Vale ressaltar que o processo inicial de inscrição não garante a vaga. Na verdade, trata-se de um processo de candidatura. A inscrição só se efetiva depois de encerrado o prazo de inscrições. Para o preenchimento das vagas, os algoritmos do sistema consideram, hierarquicamente: turno, CH (carga horária cursada) e CR (coeficiente de rendimento). Isso significa que tem predileção pela vaga: a) o estudante que se inscreve para uma turma de seu turno; b) o estudante que tem a maior carga horária cursada; c) o estudante de maior CR.

Quando o estudante não é aceito na turma durante o período de inscrição, ele pode tentar novamente (ou fazer novas escolhas) no período de ajustes. Cabe frisar que o

Regulamento de Graduação impede a participação de estudantes em disciplinas nas quais eles não estejam inscritos. Além disso, esse mesmo documento também veda o lançamento de notas nesses casos, quando o aluno não possui a disciplina em seu plano de estudos. Assim, em nenhuma hipótese, poderá ter sua nota registrada.

Uma outra informação importante é que, desde abril de 2023, o Colegiado do Curso de Letras (Licenciaturas) estabeleceu CH máxima para o período de inscrição em disciplinas. Na prática, o sistema, no período de candidatura a vagas em turmas, imporá um limite de carga horária para candidatura, a saber:

Curso	CH máxima
Letras-Alemão	460
Letras-Espanhol	480
Letras-Francês	520
Letras-Grego	420
Letras-Inglês	450
Letras-Italiano	450
Letras-Latim	460
Letras-Português	410

A CH estabelecida corresponde ao período com CH maior para cada curso. Essa nova regra visa a garantir uma distribuição mais igualitária das vagas no momento da candidatura, buscando diminuir os casos em que um aluno “pega” muitas disciplinas e outros ficam sem vagas.

No período de ajustes, no entanto, as regras antigas continuam valendo. Isso significa que, nessa etapa, não há mais limites de CH para inscrição, podendo o aluno ocupar qualquer vaga ociosa, desde que não haja problemas quanto a choque de horários ou existência de pré-requisitos.

Obs.: às vezes, é possível que o estudante não encontre uma disciplina obrigatória de seu currículo no sistema de inscrição em decorrência de mudança curricular. Nesse caso, consulte a seção mais adiante, que trata da ADAPTAÇÃO CURRICULAR.

3.6. O PERÍODO DE AJUSTES

O período de ajustes ocorre nas duas primeiras semanas de todo semestre letivo. O estudante pode requerer cancelamento, mudança de turma e inscrição em disciplinas nesse período por meio do Solicita UFF, um sistema dentro do IDUFF.

Assim como o sistema de inscrição, o Solicita UFF é uma nova candidatura. A Coordenação busca atender a todas as solicitações. Quando há indeferimento, eles ocorrem por três motivos: a) inexistência de vagas; b) existência de pré-requisito; c) conflito de horários.

Esses casos estão descritos, a seguir, em sua respectiva ordem:

A) Inexistência de vagas: vale ressaltar que a abertura de novas vagas é de responsabilidade de cada Departamento de Ensino. Dessa maneira, o primeiro

procedimento que o estudante deve fazer, em caso de inexistência de vagas, é solicitar ao Departamento a(s) vaga(s) da(s) disciplina(s) desejada(s). Depois de aberta(s) a(s) vaga(s), o estudante deve solicitar a inscrição por meio do Solicita UFF.

Listagem dos Departamentos:

Sala 520 – bloco C

GLC: glc.egl@id.uff.br

GCL: gcl.egl@id.uff.br

Sala 514 – bloco C

GLE: gle.egl@id.uff.br

4o andar – Bloco D

SSE: sse.esse@id.uff.br

SFP: sfp.esse@id.uff.br

Observação: a concessão de vaga de um Departamento não garante a sua reserva. Esse é o procedimento padrão dos Sistemas da UFF, em que os processos são analisados na ordem em que são inseridos no sistema de solicitações. Na prática, o Solicita UFF funciona como uma fila de atendimento. Os estudantes são atendidos, ordenadamente, à medida que fazem os requerimentos no sistema.

Para evitar indeferimentos em suas solicitações, sugerimos que o estudante, previamente ao pedido, confira a disponibilidade de vagas no Quadro de Horários (<https://app.uff.br/graduacao/quadrodehorarios>).

B) Existência de pré-requisito para a disciplina desejada: o estudante que solicita inscrições em disciplinas para as quais não cumpriu o pré-requisito também terá sua inscrição automaticamente indeferida. É possível, no entanto, solicitar a quebra de pré-requisito aos Departamentos. Em caso de deferimento, o estudante deve requerer a inscrição no Solicita UFF. Para mais informações, acesse o formulário de quebra de pré-requisito no link a seguir: <http://ggl.lettas.uff.br/formularios/>

C) Conflito de Horários: caso o estudante solicite uma disciplina em horário já comprometido em seu plano de estudos, a solicitação será automaticamente indeferida. Portanto, é necessário solicitar cancelamento prévio na disciplina para a qual deseja inscrição.

Observação:

a) nos sistemas da UFF, há dois tipos de vagas: vestibulandos (ingressantes) e regulares (veteranos). Por meio dessa configuração, estudantes ingressantes não conseguem, a priori, se inscrever em disciplinas ofertadas a partir do segundo período, já que as vagas são exclusivamente destinadas a estudantes regulares. A única exceção que concedemos é para estudante que entrou pelo (Sisu) e teve processo de correspondência de disciplinas (do primeiro período) deferido. Cabe frisar que, nesses casos, é imprescindível que o

estudante informe ao Departamento essa sua condição no momento da solicitação de vaga.

b) O mesmo procedimento não é necessário para os ingressantes de matrícula, revinculação, mudança de curso e transferência, já que a vaga gerada é de estudante regular.

3.7. PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Os estudantes da UFF têm o seguinte prazo para concluírem sua graduação:

	Tempo médio	Tempo máximo
Letras-Alemão	10 semestres	15 semestres
Letras-Espanhol	10 semestres	15 semestres
Letras-Francês	10 semestres	15 semestres
Letras-Grego	09 semestres	14 semestres
Letras-Inglês	10 semestres	15 semestres
Letras-Italiano	10 semestres	15 semestres
Letras-Latim	09 semestres	14 semestres
Letras-Português	08 semestres	12 semestres

Quando o estudante ultrapassa esse prazo, ele perde a matrícula. Obs.: não contam, para a contagem do tempo, os semestres de trancamento. O estudante pode trancar até 04 semestres.

3.8. ADAPTAÇÃO CURRICULAR PARA OS NOVOS CURRÍCULOS

Os currículos dos cursos de graduação são dinâmicos. Isso significa que novas disciplinas são criadas; outras podem ser desativadas ou alteradas. Por isso, no período de inscrição em disciplinas, você pode notar que uma disciplina obrigatória que consta no seu currículo mudou de código e também que mudou superficialmente de nome, como, por exemplo, a incorporação de um algarismo romano ou uma letra do alfabeto.

Quando esses casos ocorrerem, você deve recorrer aos mapas de equivalência de disciplinas. Para as matrizes novas de 2023, os mapas estão disponíveis no seguinte link:

<http://ggl.lettas.uff.br/curso/>

Como ilustração, podemos citar a disciplina GGL00026 – Ensino de Língua na Educação Básica. Com o ajuste curricular por que passamos, precisamos alterar a ementa da disciplina. Como consequência, ela ganhou um novo código (GGL00001) e passará a se chamar Ensino de Língua na Educação Básica I. O mesmo ocorrerá com a disciplina

GLC00224 - Latim Básico I, que recebeu um novo código (GLC00331) e passou a ser chamada de Latim Básico I-A.

Apesar da mudança de código e de nome, não há nenhum prejuízo para o estudante, pois as novas disciplinas entram normalmente nos currículos e contam para a integralização curricular. Sendo assim, um estudante ingressante de 2023.1 pode fazer a versão antiga de Latim Básico I, bem como um estudante anterior a 2023.1 pode fazer a nova versão – Latim Básico I-A –, já que são equivalentes nos dois currículos.

3.9. IDUFF e E-MAIL INSTITUCIONAL

Assim que você efetuar sua matrícula na UFF, terá seu acesso liberado ao Sistema IDUFF. No IDUFF, você terá acesso ao sistema de inscrição de disciplinas, ao quadro de notas e às informações do seu currículo e histórico.

Caberá ao próprio estudante a criação de seu próprio e-mail institucional. Esse procedimento é imprescindível, já que os sistemas do Google Suite só permitem comunicação entre contas de um mesmo domínio. Muitos dos docentes da UFF, por exemplo, utilizam o Google Classroom para comunicação com os estudantes e compartilhamento de material. Somente terão acesso à sala de aula os estudantes com e-mail iduff.

Para criar seu e-mail institucional, siga os seguintes passos:

- 1) Entrar no Portal IDUFF;
- 2) Logar em sua conta (CPF e senha);
- 3) Clicar em “Criar UFFMail”;
- 4) Aceitar termos de uso;
- 5) Escolher um nome de usuário, dentre os oferecidos pelo Gmail e clicar no ícone do final da tela para confirmar.
- 6) Pronto! A senha do e-mail será a mesma do IDUFF.

Obs.: solicitamos que todos os contatos feitos com os órgãos da UFF sejam realizados por meio de seu e-mail institucional, a fim de garantir a autenticidade do remetente da solicitação.

3.10. AÇÕES DO PROVÁVEL FORMANDO

Provável formando é a expressão que adotamos para designar o estudante em seu último semestre de formação. Nesse período, a secretaria entra em contato para solicitar a seguinte documentação dos estudantes, com vistas à colação de grau:

- a) ARQUIVO 1: em PDF, com até 4MB – identidade (frente e verso, não pode estar vencida nem ilegível). Aceitamos também passaporte válido e carteira de trabalho, porém na expedição do diploma será registrado o número desses documentos, e não o de identidade. Este comprovante de identificação em um único PDF.

- b) ARQUIVO 2: em PDF, com até 4MB – histórico escolar do Ensino Médio e/ou diploma assinado pelo concluinte do Ensino Médio (frente e verso – mesmo que o verso esteja em branco) legíveis. Este comprovante de escolaridade em um único PDF.

O estudante também deverá entregar, no semestre de sua formação, as atividades complementares. As orientações, bem como o formulário, encontram-se no site da Coordenação:

<http://ggl.lettas.uff.br/atividades-complementares/>

3.11. COLAÇÃO DE GRAU E FORMATURA

Desde 2021, a UFF incorporou a colação de grau administrativa, que ocorre remotamente. Sendo assim, as cerimônias de formatura tornaram-se meramente simbólicas.

Caso os formandos desejem realizar cerimônia de formatura, devem formar uma comissão própria, responsável pela organização da cerimônia e pela contratação de empresa que atue na área. Paralelamente, caso desejem realizar a formatura no próprio Instituto de Letras, a Direção pode ceder o auditório Macunaíma, bem como sua estrutura (iluminação e som). Todo o restante é providenciado pela comissão de formatura e empresa contratada, que, normalmente, já possui um cerimonial devidamente organizado.

No dia da formatura, comparecem os professores convidados, bem como um representante legal do Reitor (Diretor do Instituto ou Coordenador de Curso), que ficará responsável pela imposição do grau.

3.12. ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Todos os estudantes de Letras (licenciaturas) devem cumprir estágio supervisionado obrigatório. Antes de proceder a qualquer ação de estágio, inclusive escolha das escolas, o estudante deve estar inscrito em PPE e aguardar as instruções de seu professor.

No site da Coordenação, os estudantes têm acesso aos modelos de termos de compromisso de estágio, bem como a todas as informações necessárias para o preenchimento do termo, como apólice de seguro, dados do coordenador de estágio, número de convênios.

Para mais informações, entre nos links a seguir:

<http://ggl.lettas.uff.br/coordenacao-de-estagios/>

<http://ggl.lettas.uff.br/modelos-de-termos-de-compromisso-de-estagio-tce/>

<http://ggl.lettas.uff.br/atribuicao-das-partes/>

Obs.: com a implementação do trabalho remoto, solicitamos que os termos de estágio sejam assinados digitalmente. Para esse fim, encaminhem-nos para e-mail da secretaria da coordenação: secretaria.ggl.egl@id.uff.br

3.13. MONITORIA

O Programa de Monitoria é um programa anual, que visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes de curso de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior e oferecendo suporte aos estudantes por meio de um conjunto de atividades acadêmicas que podem consistir em: apoio em sessões de laboratório e aulas práticas; auxílio na resolução de exercícios; elaboração de material didático inovador; atividades relativas ao processo de aprendizado das disciplinas.

O estudante pode se beneficiar da monitoria de dois modos: sendo assistido pelo monitor, sobretudo no atendimento às suas dúvidas, ou como monitor. Neste último caso, o estudante passará por um processo seletivo regulado por edital. Esses processos são anunciados no início de cada ano letivo pelas coordenações e departamentos.

3.14. PROGRAMA DE TUTORIA EM LETRAS

O Programa de Tutoria é um programa anual, que consiste no atendimento e orientação aos ingressantes de cursos de graduação da UFF, oferecido por estudantes de Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF. Ele tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária, oferecendo os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o estudante acompanhe as disciplinas iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na vida acadêmica, entre outras questões relevantes.

Na Letras, o Programa de Tutoria é coordenado pela vice-coordenação dos bacharelados, que também é responsável pela divulgação junto aos estudantes.

3.15. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica é destinado aos estudantes que têm interesse na pesquisa científica, bem como em cursar um eventual Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (mestrado e doutorado).

Anualmente, os professores do Instituto de Letras abrem editais de iniciação científica para a seleção de estudantes para a pesquisa de temas de sua especialidade. Os estudantes selecionados podem ser contemplados com bolsa ou não.

Vale ressaltar que os estudantes que participam do Programa de Iniciação Científica são dispensados das atividades complementares (desde que conclua o programa).

O prazo de vigência é de um ano para desenvolvimento da pesquisa. A pesquisa inclui a entrega de relatórios e a participação obrigatória, com apresentação de trabalho, na Semana de Iniciação Científica.

3.16. PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (PIRB) são ambos voltados para a prática profissional da docência. O primeiro destina-se à capacitação do licenciando nas escolas de Educação Básica; o último, à implementação de projetos institucionais implementados pela UFF que visam a contribuir com o aperfeiçoamento da formação inicial dos professores da Educação Básica nos cursos de licenciatura.

Nesses programas, os estudantes atuam como bolsistas e a seleção ocorre anualmente. Os estudantes que participam desses programas também não precisam desenvolver outras atividades complementares. A vigência do programa também é de 1 ano.

4. A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURAS)

Na Letras, temos, atualmente, 11 cursos. As licenciaturas são coordenadas pelos professores Monclar G. Lopes (coordenador) e Beethoven Barreto Alvarez (vice-coordenador).

A Coordenação fica situada na sala 510, no bloco C.

4.1. ATENDIMENTO E CONTATOS

A Secretaria da Coordenação atende presencial e remotamente. Os horários de atendimento presencial são reduzidos e estão disponíveis no site:

<http://ggl.lettas.uff.br/horarios-de-atendimento/>

O atendimento remoto ocorre todos os dias úteis, por meio do e-mail: secretaria.ggl.egl@id.uff.br. Não dispomos, na Coordenação, de atendimento telefônico.

Atendimentos com o coordenador do Curso de Letras devem ser agendados por meio do e-mail: ggl.egl@id.uff.br

Obs.: os atendimentos e informações devem ser dirigidos ao e-mail da secretaria: secretaria.ggl.egl@id.uff.br.

4.2. NOSSO SITE

<http://ggl.lettras.uff.br>

O site da Coordenação em Letras é constantemente atualizado. Lá, você pode encontrar informações variadas sobre seu curso e sobre os serviços que oferecemos.